



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão

Relatório Técnico SEI-GDF - SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIURB

RELATÓRIO FINAL – CPA/EIV
PRAÇA CAPITAL

Brasília 13/012/2019

Referência: Processo SEI nº 00390-00007593/2017-27

Interessado: SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Assunto: Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado “Praça Capital” localizado na **TRECHO 01, LOTES 630 a 780, SIA/RA XXIX – DF.**

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O estudo foi elaborado pela empresa Geológica – Consultoria Ambiental, e encaminhado para análise em 12/01/2017.

O estudo foi submetido à CPA/EIV, cuja manifestação está consubstanciada em diversos Pareceres Técnicos:

- **Parecer Técnico nº001/2017 — CPA/EIV, de 14/06/2017** (1385160). Realizada análise segundo atendimento ao Termo de Referência - TR
- **Parecer Técnico 004/2017 — CPA/EIV, de 08/09/2017** (2290116). Realizada análise segundo atendimento ao Termo de Referência - TR
- **Memória de Reunião SEI-GDF - SEGETH/COINST/DIURB, de 22/03/2018** (6300816). Nesta reunião, foi informado o seguinte:
 - A representante do Detran informou que o empreendimento já possui o RIT aprovado e que todas as medidas solicitadas foram realizadas não restando mais análises a serem realizadas por aquele departamento (Parecer NUPRO – 1595072);
 - O representante da CAP informou que os itens referentes às recomendações do Ministério Público quanto a modificações de projeto e aprovação foram atendidos pelo empreendedor (Relatório Técnico – 4532319).
- **Parecer Técnico SEI-GDF n.º 1/2018 - SEGETH/COINST/DIURB, de 23/04/2018.** Este parecer autoriza a realização de audiência pública, recomendando que sejam abordadas as seguintes questões:
 - Necessidade de informar qual a localização das áreas de bota fora para movimentação de terra, principalmente com relação à 2ª etapa do empreendimento, que ainda será construída;
 - Indicação da localização de onde as fotos foram tiradas e qual a relação dos locais vistos com o empreendimento Percurso de observação.
 - Deve ser esclarecido o motivo de o projeto de paisagismo e revitalização não ter contemplado toda a faixa de área pública e se existe concessão para utilização da área que não foi considerada para o projeto, pois não ficou claro se o estacionamento representado faz parte da proposta apresentada ou se é uma representação do que acontece hoje no local;
- **Parecer Técnico nº 3/2018 -SEGETH/COINST/DIURB, de 03/07/2018.** Este parecer informa que conforme entendimento desta comissão em reunião realizada em 20/06/2018, faz-se necessário esclarecimento quanto à medida mitigadora de revitalização paisagística na área pública limítrofe ao empreendimento, anteriormente à realização de audiência pública.

- **Parecer Técnico nº 4/2019 - SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIURB, de 01/07/2019 (24646206).** Neste parecer a CPA/EIV recomenda que a revitalização da área pública configure o espaço como um local de permanência para os usuários e sua vocação como espaço de passagem, respeitadas as diretrizes elencadas pela comissão.

Após deliberação da CPA/EIV através do Parecer Técnico 04/2019, **foi realizada Audiência pública em 20/11/2019**, com início às 19h, no SIA Sul Trecho 02 Lote 600, em frente a Brasal Veículos, conforme autos do processo SEI 00390-00005067/2019-94.

2. MEDIDAS MITIGADORAS

O quadro a seguir identifica as medidas identificadas para mitigar/ compensar os impactos decorrentes da implantação do empreendimento:

MEDIDAS	PROJETO		EXECUÇÃO DA OBRA
	RESPONSÁVEL	APROVAÇÃO	RESPONSÁVEL
Revitalização paisagística na área pública limítrofe ao empreendimento.	COMPROMISSÁRIA (com diretrizes de projeto da CPA/EIV)	SEDUH	COMPROMISSÁRIA
Implantação de calçadas para circulação de pedestres	COMPROMISSÁRIA	SEDUH	COMPROMISSÁRIA
Implantação de Paraciclo em ambiente interno e externo ao empreendimento, a fim de atender o Plano de <u>ciclomobidade</u> .	COMPROMISSÁRIA	SEDUH	COMPROMISSÁRIA
Implantação de sinalização tátil para P.N.E	COMPROMISSÁRIA		COMPROMISSÁRIA
Elaboração e implantação de sinalização viária horizontal e vertical nas vias de acesso ao empreendimento.	COMPROMISSÁRIA	DER/DETRAN	COMPROMISSÁRIA
Remoção do retorno em frente ao empreendimento	COMPROMISSÁRIA	DER/DETRAN	COMPROMISSÁRIA
Implantação de faixa de aceleração na via EPTG	COMPROMISSÁRIA	DER/DETRAN	COMPROMISSÁRIA
Controle dos efeitos causados no momento da execução da obra, como: forma de utilização de máquinas e equipamentos, horário de trabalho de obra, sinalização na região externa ao canteiro de obra e área apropriada para o bota-fora	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COMPROMISSÁRIA
Controle dos efeitos causados no momento da execução da obra, como: forma de utilização de máquinas e equipamentos, horário de trabalho de obra, sinalização na região externa ao canteiro de obra e área apropriada para o bota-fora	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COMPROMISSÁRIA
Tratamento dos resíduos sólidos	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COMPROMISSÁRIA
Inovações tecnológicas – Não geração de resíduos sólidos na obra e criação módulos pré-moldados de banheiros.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	COMPROMISSÁRIA

Quadro: medidas mitigadoras/compensatórias propostas pelo empreendimento. Fonte: EIV

Quanto à medida intitulada **Revitalização paisagística na área pública limítrofe ao empreendimento**, o empreendedor compromete-se a elaborar:

1. Projeto Paisagístico a ser incorporado ao Projeto de Urbanização da área lindeira, sujeito à aprovação da SEDUH, que poderá ser implementado conforme desenho anexo e que contempla a indicação dos seguintes elementos:
 - Área para estacionamento de veículos;
 - Calçadas para pedestres;
 - Área verde, com grama e vegetação listadas no cronograma físico-financeiro anexo;
 - Ciclovia;
 - Área destinada a implantação de 01 PEC para ginástica;
 - Área destinada a paraciclo;

- Localização dos espaços necessários a implementação de 04 pergolados;
- Localização do espaço necessário a implementação de 01 quiosque, próximo á parada de ônibus

2. Projeto de Sistema Viário (SIV) da área lindeira, também a ser aprovado pela SEDUH no tempo e a modo previstos na legislação;

3. Projeto de iluminação Pública da área do Projeto Paisagístico - PSG.

4. Projeto de Drenagem Pluvial e Pavimentação; de acordo com os Termos de Referência da Novacap.

5. Projeto de irrigação da área verde, gramados e vegetação que compõem o Projeto Paisagístico, conforme listados no Cronograma físico-financeiro anexo.

Dentro da execução dos projetos supramencionados, também se comprometeu a implementar:

- Pavimentação da área destinada ao paraciclo (sem equipamentos).
- Pavimentação da área destinada a 01 PEC para ginastica (sem os equipamentos);
- Iluminação pública;
- Sistema de irrigação para conexão com caminhões pipa da Novacap;
- Drenagem pluvial da área lindeira;

3. **ANÁLISE DE VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO**

CONSIDERANDO os objetivos da aplicação do EIV, dispostos no art. 3º da Lei 5.022/2013:

I – abordar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente ou usuária da área de estudo e suas proximidades;

II – assegurar o respeito ao interesse coletivo quanto aos limites do parcelamento, do uso, da ocupação do solo e do desenvolvimento econômico para garantir o direito à qualidade de vida e ao bem-estar da população;

III – identificar, qualificar, estimar, analisar e prever a presença de impacto ou risco de dano que possa ser causado pela implantação de empreendimento ou atividade;

IV – proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural distrital;

V – proteger e valorizar a paisagem urbana e o patrimônio cultural brasileiro, em especial o Conjunto Urbanístico de Brasília;

VI – possibilitar a inserção harmônica do empreendimento ou da atividade no seu entorno, de modo a promover a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico, preservando os interesses gerais e coletivos;

VII – definir medidas para prevenir, eliminar, minimizar e compensar os efeitos adversos de empreendimento ou atividade com risco à saúde, à segurança e ao bem-estar da população;

VIII – assegurar a democratização dos processos decisórios por meio da participação da população na avaliação da viabilidade dos empreendimentos ou atividades sujeitos a EIV;

IX – garantir a publicidade dos documentos e das informações decorrentes do EIV;

X – garantir a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização;

XI – garantir a inserção de empreendimento e atividade com previsão de infraestrutura adequada;

XII – respeitar os princípios e as diretrizes estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, na legislação de uso e ocupação do solo e nas demais legislações afetas à matéria;

XIII – preservar a garantia da mobilidade;

CONSIDERANDO que o EIV deve viabilizar o empreendimento e resultar em soluções que visem ao máximo a superação dos impactos, sendo exigidas medidas de adequação de projeto, prevenção, mitigação e compensação de impactos;

CONSIDERANDO que o estudo foi submetido à análise da Comissão de Análise permanente do EIV – CPA/EIV, conforme demonstrado neste relatório;

CONSIDERANDO que o empreendedor realizou a Audiência Pública exigida na aplicação do instrumento, apresentando o conteúdo técnico do EIV;

CONSIDERANDO que o empreendedor se compromete com a implementação das medidas de adequação de projeto, prevenção, recuperação, mitigação e compensação de impactos recomendadas pela CPA/EIV;

Verifica-se que foram cumpridos todos os requisitos previstos na Lei n 5.022/2013, de modo que esta Comissão se manifesta em favor da **VIABILIDADE** de implantação do empreendimento denominado Praça Capital.

4. **ASSINATURAS**

VICENTE CORREIA LIMA NETO

Coordenador CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO

Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO

Suplente - Coordenação de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana - SCUB/COPRESB

FERNANDO DE OLIVEIRA LOPES

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA

Titular - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB

KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS

Titular - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos do Distrito Federal — Brasilia Ambiental - IBRAM

JULIANA SOARES DAS NEVES

Titular - Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF

JAQUELINE M. TORRES DE BRITTO

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN

FÁBIO BARCELLA DE OLIVEIRA

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 17/12/2019, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 17/12/2019, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO - Matr.0274837-1, Assessor(a)**, em 17/12/2019, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0275274-3, Assessor(a) Especial**, em 17/12/2019, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS - Matr. 1689525-8, Diretor(a) de Licenciamento II**, em 17/12/2019, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA RIBACIONKA GOES DE ARAUJO - Matr. 0274675-1, Assessor(a)**, em 18/12/2019, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BARCELLAR DE OLIVEIRA - Matr.0052949-4, Gerente de Processos**, em 19/12/2019, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DAS NEVES - Matr.0182145-8, Gerente de Análise de Pólo Gerador de Trânsito**, em 20/12/2019, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Chefe da Divisão de Projetos**, em 20/12/2019, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32958167)
verificador= **32958167** código CRC= **8A5EDA59**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF
